DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4
Extrato 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 6031, de 01 de setembro de 2026

Determina, com fulcro no artigo 97 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando os ofícios n° 110 e 112/26, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

Considerando que determinados atos praticados por servidor público poderão ser apurados mediante Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes documentos apensados a esta Portaria,

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Sindicância Administrativa objetivando apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal, conforme documentos apensados a esta Portaria.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Angela Tereza Girassol Pinceli – RG nº 22.461.198-7
- Juliana Cezarino Siqueira – RG nº 40.270.436-8
- Maria Luci de Bodas Contin – RG nº 9.545.250-3
- Natália Simões de Vicente – RG nº 23.970.203-7
- Rosilei Mariano Soares – RG nº 33.520.977-4

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá utilizar todos os recursos legalmente admitidos para a apuração, inclusive a colheita de depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

§ 1º Os documentos relacionados ao objeto da presente Sindicância Administrativa ficarão disponíveis à Comissão a partir da data de publicação desta Portaria.

§ 2º O acesso à documentação mencionada no parágrafo anterior será franqueado mediante solicitação à Diretora Municipal de Justiça e Tributos, que adotará as providências necessárias para disponibilização dos respectivos documentos.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 2.305/2012 para conclusão da presente Sindicância Administrativa, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 01 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 6032, de 01 de setembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Resolve

Art. 1º Nomear Rodrigo Mesquita Magalhães, em virtude de ter sido aprovado em Concurso Público**,** realizado conforme edital nº 01/2025, 6º colocado, RG nº 30.547.701-8, CPF nº 257.660.438-21, CTPS nº 040722 – Série 00165 – SP, PIS 1.809.035.916-6, para exercer as funções de Coordenador Pedagógico, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, cargo vago, lotado na Diretoria Municipal de Educação, conforme contrato de trabalho pactuado nesta data, sujeitando-se às normas da CLT, com as restrições contidas no Parágrafo 3º do artigo 39 da C.F. e ao regime de trabalho próprio dos servidores municipais de Ribeirão Bonito.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 6033, de 01 de setembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Exonerar o Sr. Ricardo Perrone**,** RG nº 41.088.508-3, CPF nº 362.783.458-54, das funções do cargo de Diretor Municipal de Esportes e Lazer, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2929, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria 5619, de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

SECRETARIA EXECUTIVA

Portaria nº 6034, de 01 de setembro de 2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar o Sr. Lucas Ferreira do Prado**,** RG nº 56.212.374-X, CPF nº 489.521.868-69, para exercer as funções do cargo de Diretor Municipal de Esportes e Lazer, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2929, de 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 01 de setembro de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo
Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16)3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA (PORTAL DE COMPRAS) nº 300021/26
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1772/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma, recuperação, revitalização e adequação da Escola Municipal Prof.ª Maria Olympia Ramos Fabbri, localizada na Rua Brotas, nº 07, Parque Prefeito Emydio Lucato – Malvinas, Ribeirão Bonito/SP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA OLYMPIA RAMOS FABBRI, LOCALIZADA NA RUA BROTAS, Nº07, PARQUE PREFEITO EMYDIO LUCATO-MALVINAS, RIBEIRÃO BONITO/SP.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **homologo** o Processo Licitatório em epígrafe, na modalidade supra, nos termos do artigo 71, inciso IV, do citado diploma legal para que produza os efeitos legais.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ribeirão Bonito, 02 de setembro de 2026

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Rua Padre Guedes, 695, Centro
45355914000103 Exercício: 2026

CODIGO 6377/26
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Inicio	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	N° Proc	N° Lic	Modalidade
2026	197/2026	**ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES**	01/09/2026	01/09/2027		200019/26	1053	2000/26	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRADO — Tempo de Execução: 1 Ano

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES PARA O ATENDIMENTO ÀS UNIDADES ESCOLARES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor Contratado: **R$ 167.697,00**
Valor Aditado/Ajuste: **R$ 0,00**
Valor Total: **R$ 167.697,00**

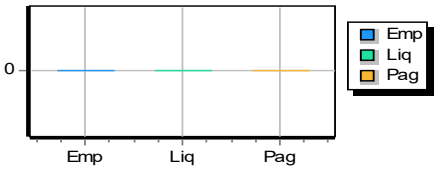

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Exercício Atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Totais	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	À Empenhar	**À Liquidar**	**À Pagar**
	R$ 167.697,00	R$ 167.697,00	R$ 0,00

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor		CPF/CNPJ	Início da Vigência
13682	ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA	13.960.165/0001-57	01/09/2026

	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
Total dos contratos... :	**167.697,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**167.697,00**

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2992))
01/09/2026 14:00 Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI
MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC SOLUTI Multipla v5
01/09/2026 14:00:14 Protocolo: